

LEI Nº 2.108, de 15 de abril de 1988

Denomina logradouro público.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Denominar-se-á Rua Dario Alves Pereira, o logradouro público que tem seu início em terreno de propriedade da Prefeitura Municipal, passando pelas quadras 12, 13, 18, 19, 17, 20, 16, 21, 23 e 22 e terminando em terrenos de propriedade do Sr. Nilson Penido, localizado no Bairro Residencial São Geraldo, zona 10.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 15 de abril de 1988

Francisco Ramalho da Silva Filho
Prefeito Municipal